



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D'OESTE - SC CNPJ 04.447.350/0001-37

Fone 49 3554 1174 - e-mail: camara@camarahervaldoeste.sc.gov.br

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

O Vereador abaixo assinado, valendo-se da faculdade regimental, apresenta à Egrégia Câmara de Vereadores para que aprecie e aprove, para posterior encaminhamento a seguinte,

MOÇÃO DE APELO Nº 013/2023

A Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste/SC através de seu Presidente Emerson Airton Martini, registra a presente Moção de Apelo, a ser encaminhada cópia ao Governo do Estado de Santa Catarina (com remessa de cópia do presente à Casa Civil), ao Defensor Público-Geral da Defensoria Pública de Santa Catarina e à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para que envidem esforços no sentido de ampliar o quadro de servidores efetivos da Defensoria Pública de Herval d'Oeste/SC, reajuste o piso salarial da categoria em decorrência da inflação, revisem o valor do auxílio-alimentação que é ofertado aos servidores e aos policiais da reserva (CTISP), dentre outras reivindicações da categoria e que afetam na prestação do serviço às pessoas carentes.

JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina é instituição que presta serviço fundamental para o acesso à Justiça, por meio de orientação jurídica e defesa gratuitas, em todos os graus, para os necessitados.

Apesar dos avanços obtidos nos últimos anos, a Defensoria Pública do Estado não tem ampliado o quadro de funcionários públicos, cuja função é justamente a de atender a população que mais necessita de ajuda.

Há quase 8 (oito) anos os cargos efetivos dos servidores públicos da DPESC permanecem os mesmos: 100 cargos de Analista Jurídico (ensino superior em Direito) e 80 cargos de Técnico Administrativo (ensino médio).

Além do déficit de pessoal, há também uma ausência de ampliação do atendimento nos núcleos regionais, especialmente na Região Oeste do Estado.

Infelizmente, Herval d'Oeste é uma das comarcas do Estado que ainda não possui núcleo da Defensoria Pública, prejuízo este que atinge justamente a camada da sociedade que mais necessita de amparo estatal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D'OESTE - SC CNPJ 04.447.350/0001-37

Fone 49 3554 1174 - e-mail: camara@camarahervaldoeste.sc.gov.br

Ressalta-se que Joaçaba foi contemplada com núcleo da Defensoria Pública, contando atualmente com apenas 2 servidores públicos (1 técnico e 1 analista), que auxiliam o único defensor público lotado no núcleo.

Evidentemente, o quadro atual de servidores não possibilita aumentar os serviços, expandindo a atuação da Defensoria Pública para Herval d'Oeste, sendo necessário que sejam adotadas medidas em prol da população.

Dessa forma, muito embora os servidores se esforcem para prestar o melhor serviço à população, a quantidade de servidores é insuficiente para suprir a demanda e permitir a ampliação dos atendimentos, fazendo-se necessário um suporte das autoridades competentes para criar mais cargos de servidores efetivos, a fim de trazer benefícios à população catarinense.

Ainda, imperiosa a correção do piso salarial dos servidores da DPESC (Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina), que não tiveram a reparação das perdas decorrentes da inflação deste 2018, resultando em uma perda real de mais de 30% (trinta por cento), bem como da criação de uma data-base (direito previsto na CF/88), a fim de evitar que essa injustiça permaneça a cada ano que passa. Tais demandas somente poderão ser corrigidas com o envio de projeto de lei à ALESC, as quais pede-se sensibilidade para tratar sobre esse assunto que acaba afetando também os usuários do serviço.

Outro fator de necessária correção é o do instituto da remoção para os servidores públicos da DPESC, que em que pese no passado, em 2016, terem garantido esse direito, a partir de 2022 viu isso findar com a reversão da ordem de preferência à remoção. Na prática, a atual Resolução do Conselho Superior da DPESC (Res. nº 117/2022), inviabiliza o instituto da remoção, pois impede a movimentação dos servidores mais antigos que estão há muito tempo aguardando para retornar aos seus lares. Tal medida, além de prejudicar a antiguidade, desestimula os servidores, que acabam pedindo exoneração por não suportar os custos de moradia, alimentação e transporte, bem como do tempo de deslocamento para cidade de origem, o que tem resultado em sucessivas baixas no quadro funcional e, conseqüentemente, na redução da prestação de serviço à população. Dessa forma, é necessária a reparação dessa injustiça acerca das remoções de servidores.

Por fim, constata-se também que desde outubro de 2016 o auxílio-alimentação no âmbito da DPESC permanece o mesmo valor. O benefício chega a ser quase 50% menor do que os concedidos aos servidores do TJSC, MPSC, TCE-SC e ALESC. Essa diferença desestimula os servidores em exercício e obstaculiza o ingresso de novos servidores, que acabam migrando para outros órgãos, inclusive para cargos do ensino médio. Outrossim, é importante registrar que esse problema assola também os policiais militares da reserva (CTISP - Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública) que prestam serviços à DPESC, que acabam recebendo um auxílio-alimentação de menor valor quando comparado aos colegas policiais que trabalham nos órgãos públicos acima.

Diante do exposto, este Vereador solicita o apoio dos demais vereadores desta Câmara Municipal na efetivação destes importantes pleitos que buscam não só



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D'OESTE - SC CNPJ 04.447.350/0001-37

Fone 49 3554 1174 - e-mail: camara@camarahervaldoeste.sc.gov.br

os interesses dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina como também contribuem para uma prestação de serviço mais ampla e de qualidade para a população carente do Estado.

Herval d'Oeste/SC, 11 de setembro de 2023.

EVERTON PARISENTI

Vereador - PL

ENC: Moção de Apelo n. 013/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 12/09/2023 16:45

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (585 KB)

Moção 013.23 dig.pdf;

De: camara@camarahervaldoeste.sc.gov.br <camara@camarahervaldoeste.sc.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 11 de setembro de 2023 20:31**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** Moção de Apelo n. 013/2023

Boa Noite,

Encaminhamos Moção de Apelo nº 013/2023, de autoria do vereador Everton Parisenti, aprovada por unanimidade pelos senhores vereadores em sessão do dia de hoje, 11 de setembro de 2023, para vossa apreciação.

Atenciosamente

Paulo Ferrandin

Analista Legislativo

Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste - SC

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.